Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 8 9 1

Que cria cargos de Auxiliar de Serviços Médicos no Quadro Permanente de Empregos Públicos.

Art. 1º - Ficam criados no Quadro Permanente de Empregos Públicos, criados pela Lei nº 837 de 12/10/79, 12 (doze) cargos de Auxiliar de Serviços Médicos, a serem providos por candidatos aprovados em Concurso Público, para lotação no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, com vencimentos mensais de Cr$ 7.917,00 (sete mil, novecentos e dezessete cruzeiros) no exercício de 1981.

Art. 2º - A despesa anual com o provimento dos cargos criados na forma do artigo anterior obedecerá o seguinte quadro:

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO	DESP. ANUAL
Aux. Serv. Médicos	12	95.004,00	1.235.052,00

Art. 3º - A despesa decorrente da aplicação desta lei correrá por conta da dotação 999999-9 - Reserva de Contingência prevista no Orçamento para o exercício de 1981.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 08/12/80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
GABINETE DO PREFEITO
Estado do Rio de Janeiro

ABEILARD GOULART DE SOUZA
Prefeito